



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 123/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 123/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a presente proposição abre crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00, destinados ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com recursos oriundos de convênio Estadual.

Como já existe a ficha da despesa nº 110 no orçamento do SAMS e não tenho como criar uma ficha da despesa no Projeto, e a criação das fichas segue uma sequência numérica, a qual não tenho acesso, vou deixar em branco para que o Poder Executivo como autor do Projeto mande uma mensagem aditiva para acrescentar o número da ficha.

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados.

Oriento a alteração da descrição do código da Ficha Orçamentárias, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
			10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	130.000,00
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300	014	Secretaria da Saude - Estado

Após a devida alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 123/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373 de 29 de junho de 2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.
Ibitinga, 07 de agosto de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

